Documentos e Informação

2019-01-14 - Fatura eletrónica para Estado B2G

**Foi adiado para 18 de abril de 2019 a entrada em vigor da obrigatorid
de fatura eletrónica para a Administração Pública.**

**Foi dado mais algum tempo para as empresas se prepararem e aos seus p
procedimentos para emissão de fatura eletrónica para o setor do Estad**

(c) 2024 Wincode <web@wincode.pt> | 2024-03-28 14:15

URL: https://faqs.wincode.pt/index.php?action=faq&cat=65&id=202&artlang=pt

Documentos e Informação

...

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 - O presente decreto-lei define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos

2 - O presente decreto-lei procede ainda à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

1 - Os contraentes públicos referidos no artigo 3.º do Código dos Contratos Públicos são obrigados, a **partir d**
a receber e a processar faturas eletrónicas no modelo a que se refere o n.º 3 do artigo 299.º-B do mesmo
estabelecido no número seguinte.

2 - O prazo referido no número anterior é alargado até 18 de abril de 2020 para os contraentes públicos que

(c) 2024 Wincode <web@wincode.pt> | 2024-03-28 14:15
URL: https://faqs.wincode.pt/index.php?action=faq&cat=65&id=202&artlang=pt

a) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - Até 17 de abril de 2020 os cocontratantes podem utilizar mecanismos de faturação diferentes dos previ
Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.

4 - O prazo referido no número anterior é alargado até 31 de dezembro de 2020 para as micro, peque
definidas nos termos da Recomendação 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2
públicas enquanto entidades cocontratantes.

5 - As empresas e entidades referidas nos números anteriores, que utilizem mecanismos de faturação dif
artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos até ao termo dos prazos estabelecidos no presente artig
algum, ser objeto de discriminação por parte dos contraentes públicos no âmbito dos procedimentos previsto

...

Link para publicação em detalhe no Diario da Republica (Decreto-Lei n.º 123/2018)

Link para "Resumo em linguagem clara"

Abrir decreto lei completo em formato PDF (aqui)

Alterações ao Gestão Adminstrativa v3

A Wincode encontra-se em fase de desenvolvimento, preparação e testes das novas ferram
funcionalidades, para que os nossos clientes possam cumprir em pleno esta nova obrigaçã

Estas novas funções estão a decorrer já na nova plataforma de desenvolvimento da Winco
um acréscimo de funcionalidades e inovações já demonstradas pelas recentes renovações
programas WHumanos e WContab.

Prometemos ser o mais breves possivel, nestas atualizações.

(c) 2024 Wincode <web@wincode.pt> | 2024-03-28 14:15
URL: https://faqs.wincode.pt/index.php?action=faq&cat=65&id=202&artlang=pt

Documentos e Informação

Será ainda possivel aos nossos clientes criar uma nova dinamica de emissão de faturas, me
restantes clientes que não pertencem ao setor do Estado.

Documento criado em 14 de janeiro de 2019.

Wincode - **software** & **contabilidade**, S.A.
Rua Dr. Elísio de Castro, nº 70
Apartado 105
4524 - 909 Santa Maria da Feira

Telefones: +351 256 331 450-8
Fax: +351 256 331 459
Email: suporte@wincode.pt
Site: www.wincode.pt

ID de solução Único: #1201
Autor: Jose Monteiro
Atualização mais recente: 2019-01-15 23:31

(c) 2024 Wincode <web@wincode.pt> | 2024-03-28 14:15
URL: https://faqs.wincode.pt/index.php?action=faq&cat=65&id=202&artlang=pt